



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9560, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Cacoal, estabelece suas competências, composição, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando a necessidade de implantar e implementar o Programa "Formando Cidadãos" nos Municípios;

Considerando a necessidade de ensinar aos jovens e adultos não alfabetizados o acesso às letras;

Considerando, finalmente, que a erradicação do analfabetismo é responsabilidade de todos os segmentos da sociedade civil organizada,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Cacoal, com a participação de órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, objetivando coordenar as ações do Programa "Formando Cidadãos", no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa "Formando Cidadãos" destina-se a alfabetizar jovens e adultos residentes no Estado de Rondônia, em parceria com o envolvimento de toda a sociedade civil organizada, até 2003.

Art. 2º São competências do Comitê Municipal de Alfabetização:

I - viabilizar parceiros para a execução do Programa "Formando Cidadãos", na área de abrangência do Município;

II - articular setores do governo municipal e da sociedade civil organizada, de forma a garantir a eficácia e o sucesso do Programa "Formando Cidadãos";

III - coordenar todas as ações desenvolvidas pelo Programa "Formando Cidadãos", no âmbito do Município;

IV - desenvolver tecnologias educacionais a partir das experiências adquiridas no Programa "Formando Cidadãos"; e,

V - estruturar-se e organizar-se de forma a assegurar os meios necessários à execução do Programa "Formando Cidadãos", em âmbito municipal.

Publicado no Diário Oficial
nº 4769 do dia 25/6/2001



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GOVERNADOR

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 10.135/2001

Portaria nº 10.135/2001
de 25 de junho de 2001
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.261/2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Controle de Qualidade de Alimentos, em anexo.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Cacoal fica composto pelos membros indicados pelas instituições e órgãos seguintes:

- I – SUELI ALVES ARAGÃO – Prefeita Municipal de Cacoal;
- II – APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI – Representante de Ensino/SEDUC, Município de Cacoal/RO;
- III – RUTH DA SILVA MARINHO – Secretária Municipal de Educação (SEMEC);
- IV – SUMAYA ALIMOTA – Diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos;
- V – ANTÔNIO SIVIERO – Diretor do Campus da UNIR de Cacoal;
- VI – MARIA DE LOURDES KEMPER – Vereadora, Representante do Poder Legislativo;
- VII – JAIR ALVES BATISTA – Presidente da Associação Rural de Cacoal;
- VIII – MARIA GOMES DE LUCENA – Coordenadora da Fundação BB/Educar Banco do Brasil;
- IX – FERNANDO MINERVINO DE FARIAS – Representante da União Municipal da Associação dos Moradores de Cacoal - UMAM;
- X – LUIS ORMÍDEO DA SILVA – Representante da Associação dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais de Cacoal - ADEPEC;
- XI – JUCÉLIA ROSA – Representante do SINTERO;
- XII – EDNA OKOBAYASHI – Representante da Imprensa;
- XIII – ANTÔNIO RAGNINI – Representante dos Empresários;
- XIV – MEIRE CRISTINA DE MELO CARVALHO – Representante dos Monitores.

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização fica incumbido de elaborar os documentos necessários à sua organização e funcionamento, assim como o plano de trabalho a ser executado no âmbito do Município, para a efetiva implantação e implementação do Programa “Formando Cidadãos”.

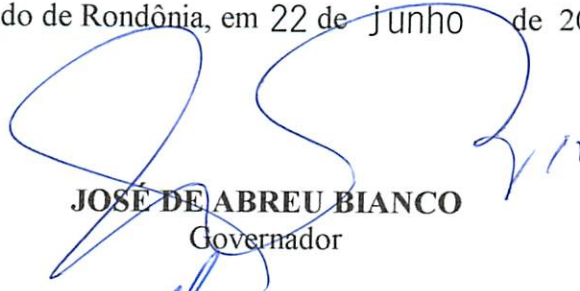
Art. 5º Os membros do Comitê Municipal de Alfabetização não farão jus à remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2001, 113º da República.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. A. Bianco', written over the printed name and title.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Maria Veloso Carrijo Marques', written over the printed name and title.

SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação